



DECRETO Nº 206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

**ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO
DECRETO Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto nº 41, de 03 de abril de 2012, nos seguintes termos:

“Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* também aos servidores lotados nos setores de Videomonitoramento e Defesa Civil.”

Art. 2º O *caput* e o §3º do artigo 1º do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. O valor máximo de pontos para efeito de cálculos para pagamento mensal da Gratificação de Produtividade Fiscal corresponde a 1.000 (mil) pontos, **exceto para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria da Defesa Civil, que corresponderá ao limite de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.**

[...]

§3º O quantitativo de pontos excedentes ao limite fixado no *caput* desde artigo poderá ser acumulado e poderão ser utilizados para compensar eventuais insuficiências de atuação ocorridas, **exceto para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Defesa Civil e pelo Videomonitoramento.**”

Art. 3º Ficam incluídos os códigos 53 e 54 à tabela de atividades constantes do Anexo I, do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO

CÓDIGO	PONTOS	ATIVIDADES
53	20	Ocorrência de fiscalização por videomonitoramento.
54	10	Emissão de relatório em vistoria da defesa civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de dezembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 35.427/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de dezembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 206, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único ao artigo 2º, do Decreto nº 41, de 03 de abril de 2012, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput também aos servidores lotados nos setores de Videomonitoramento e Defesa Civil."

Art. 2º O caput e o §3º do artigo 1º do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12. O valor máximo de pontos para efeito de cálculos para pagamento mensal da Gratificação de Produtividade Fiscal corresponde a 1.000 (mil) pontos, exceto para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria da Defesa Civil, que corresponderá ao limite de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

[...]

§3º O quantitativo de pontos excedentes ao limite fixado no caput desde artigo poderá ser acumulado e poderão ser utilizados para compensar eventuais insuficiências de atuação ocorridas, exceto para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Defesa Civil e pelo Videomonitoramento."

Art. 3º Ficam incluídos os códigos 53 e 54 à tabela de atividades constantes do Anexo I, do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, nos seguintes termos:

CÓDIGO	PONTOS	ATIVIDADES
53	20	Ocorrência de fiscalização por videomonitoramento.
54	10	Emissão de relatório em vistoria da defesa civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019.**

PROC. 18.902/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do

Bairro Jardim América, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

- EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LAVID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;
SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;
M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME; ILHA CONSTRUÇÕES LTDA;
C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e
CONSERMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO E TRANSPOSTES LTDA.

- EMPRESA DESCLASSIFICADA:

EMTEC - EMPRESA TÉCNICA CAPIXABA EIRELI por não constar o subitem 2.3 conforme planilha orçamentária fornecida pelo Município, descumprindo o que determina o subitem 7.1.2 do Edital.

- EMPRESAS HABILITADAS:

LAVID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

- EMPRESA INABILITADA:

M&A ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME por não ter atendido os subitens 4.5 e 5.2 do anexo IV do Instrumento Convocatório.

- EMPRESA VENCEDORA:

LAVID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP com valor global de R\$433.088,75 (quatrocentos e trinta e três mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 06/12/2019

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 025/2019**

Processo n.º 25.860/2019

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de praça na Rua Quinze, no Bairro Nova Rosa da Penha, no Município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI ME com valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Cariacica-ES, 06/12/2019.

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Secretário Municipal de Obras

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2019**

Processo 32.996/2019

Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807